

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



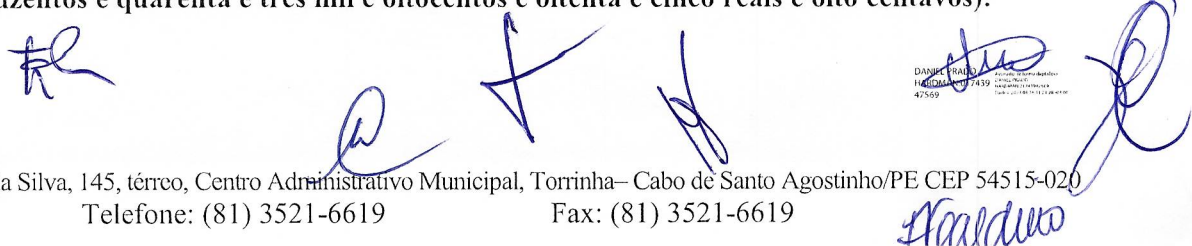
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/PMCSA-SEARH-SMPROS-SME-FMS-SDR/2022 ✓

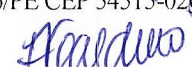
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato nº 067 PMCSA-SEARH-SMPROS-SME-FMS-SDR/2022, Constitui objeto a locação anual de veículos de serviço (com sistema de rastreamento e monitoramento incluso) com motorista, sem combustível objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas, oriundo do Processo Administrativo nº 064/2022, Processo licitatório nº 032/PMCSA-SEARH/2022, Ata de Registro de Preços nº 050/PMCSA-SEARH/2022, Pregão Eletrônico nº 019/PMCSA-SEARH/2022, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, as partes a seguir identificadas: O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145, Torrinha, através **Secretaria Executiva da Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Programas Sociais, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Superintendência de Agricultura**, neste ato representado por seus Secretários respectivamente, a **Sra. Maria Mariane Alves dos Santos**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 7676483 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 089.917.784-02, a **Sra. Andréa Maria Galdino dos Santos**, brasileira, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 5.074.098 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 030.918.084-83, o **Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade nº. 4.629.075 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 020.084.884-460, a **Sra. Ana Maria Martins César de Albuquerque**, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 852274 - SSP/SE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 473.916.346-20 e o **Sr. Carlos Eduardo Amorim Cajueiro**, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 5.193.349 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº. 023.252.824-14 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.214.147/0001-35, com sede na Rua Jossiane N Silva Nº 401- Rosa Elze – São Cristóvão/SE, fone: (79) 3014-4357 / 3029-0915, e-mail: recepcao.loc@hotmail.com / [daniel@locempreendimentos.com.br](mailto:daniel@locempreendimentos.com.br), neste ato representada por seu representante legal, o **Sr. Daniel Prado Hardman**, portador da cédula de identidade sob o nº 3.014.689-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 017.439.475-69, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

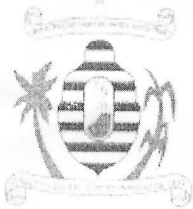
Considerando a **Comunicação Interna de nº 008/2023**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, datada de 03 de Janeiro de 2023, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando a Repactuação do Montante A.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 15 de julho de 2022, no prazo de 12 (doze) meses, com termo final de vigência no dia 15 de julho de 2023, no valor inicial e atual de **R\$ 10.243.885,08** (dez milhões e duzentos e quarenta e três mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e oito centavos).









PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que tal Comunicação Interna foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida ordenadora de despesas, a Sra. Maria Mariane Alves dos Santos, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando a solicitação, segundo requer a Empresa contratada e concorda a Secretaria solicitante, dar-se-á através da Repactuação para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com base na remuneração de mão-de-obra contida no Montante "A".

Considerando, outrossim, a previsão contratual de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e de reajustamento dos preços, constante na Cláusula Nona, que permite que o Contrato seja reajustado para manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, através do realinhamento de preço da remuneração dos obreiros sobre o Montante "A", conforme prescreve a Lei nº 12.525/2003.

Considerando o artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003, que determinam que nos serviços em que haja contratação de mão-de-obra com dedicação exclusiva, as planilhas de composição de custos contemplarão os montantes "A" e "B", **sendo que o montante "A" será reajustado no mesmo período e percentual fixados nas Normas Coletivas de Trabalho da respectiva categoria;**

Considerando que a chamada manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, segundo requer a Contratada e concorda a Secretaria solicitante, **irá retroagir ao mês de setembro de 2022 tendo em vista que neste período foi publicado novo acordo coletivo para categoria dos condutores que prestam serviços juntamente com os veículos dos itens 01, 02, 03, 04, 06 e 07.**

Desta feita, o valor do aludido contrato com o pedido de reajuste elaborados pela prestadora do serviço, no que diz respeito ao montante "A" referente ao quantitativo contratado, atualizado é no **valor anual de R\$ 10.982.202,72 (dez milhões e novecentos e oitenta e dois mil e duzentos e dois reais e setenta e dois centavos).**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003, **notadamente ante a Comunicação Interna nº 008/23**, datada 03 de janeiro de 2023, oriunda da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

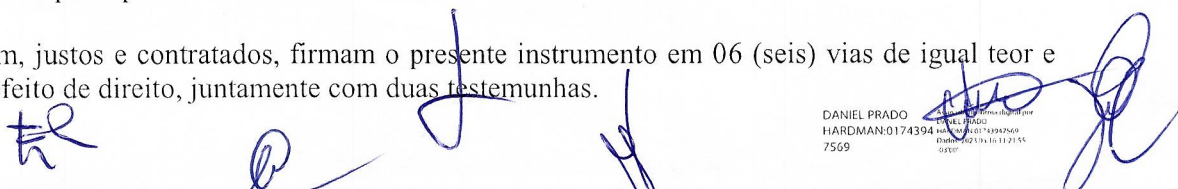

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

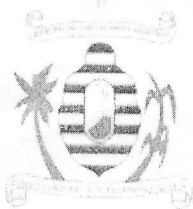
O presente instrumento tem como objeto a Repactuação para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com base na remuneração de mão-de-obra contida no Montante "A", onde o valor atualizado representa o **valor anual do contrato em R\$ 10.982.202,72 (dez milhões e novecentos e oitenta e dois mil e duzentos e dois reais e setenta e dois centavos)**, com retroatividade do pedido à data de setembro de 2022, conforme o artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003.

#### CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

  
DANIEL PRADO  
HARDMAN-0174394  
7569  
  
7569



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Cabo de Santo Agostinho, 14 de Março de 2023.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
Secretaria Municipal de Programas Sociais

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
Secretaria Municipal de Educação

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
Fundo Municipal de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
PMCSA-Mat.22015

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
Superintendência de Agricultura

**TESTEMUNHA:**   
CPF/MF: 339.390.264-10

**CONTRATADA: LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
DANIEL PRADO  
HARDMAN:01743947569

Assinado de forma digital por DANIEL PRADO HARDMAN:01743947569  
Dados: 2023.03.16 11:22:19 -03'00'

**TESTEMUNHA:** João Cosmo da Silva Neto  
Assessor Especial  
SEARH/PMCSA-MAT 22043  
CPF/MF: 037 556 104 85



---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/PMCSA-SEARH-  
SMPROS-SME-FMS-SDR/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva da Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Programas Sociais, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Superintendência de Agricultura**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º termo aditivo ao Contrato nº 067/PMCSA-SEARH-SMPROS-SME-FMS-SDR/2022**, **Processo administrativo nº 064/2022**, **Processo licitatório nº 032/PMCSA-SEARH/2022**, **adesão à Ata de Registro de Preços nº 050/PMCSA-SEARH/2022**, **Pregão Eletrônico nº 019/PMCSA-SEARH/2022**, **Natureza do Objeto:** Reequilíbrio econômico-financeiro - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a Repactuação para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com base na remuneração de mão-de-obra contida no Montante “A”, onde o valor atualizado representa o valor anual do contrato em R\$ 10.982.202,72 (dez milhões e novecentos e oitenta e dois mil e duzentos e dois reais e setenta e dois centavos), com retroatividade do pedido à data de setembro de 2022, conforme o artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003. **Empresa:** LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.214.147/0001-35, com sede na Rua Jossiane N Silva Nº 401- Rosa Elze – São Cristóvão/SE. **Valor total:** R\$ 10.982.202,72. **Vigência:** 12 meses.  
Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de março de 2023.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**  
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Programas Sociais

**HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**CARLOS EDUARDO AMORIM CAJUEIRO**  
Superintendente de Desenvolvimento Rural

**Publicado por:**  
Edmilson Dutra de Lima Júnior  
**Código Identificador:**35F25BF1

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/04/2023. Edição 3314  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>